



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de abril de 2024 às 15:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5856620: DECRETO N. 161/2024 DISPÕE SOBRE A
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cordilheira Alta

MUNICÍPIO

Cordilheira Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5856620>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N. 161/2024

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial as descritas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cordilheira Alta;

Considerando o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do processo n. 109/2023, que dispõe sobre a ilegalidade do ato de rescisão unilateral do contrato n. 16/2024, por inobservância do contraditório e ampla defesa;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da súmula 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o ato de rescisão unilateral do contrato administrativo n. 16/2024, a fim de restabelecer a legalidade administrativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 11 de abril de 2024.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal